

LEI MUNICIPAL Nº 1323/14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, abrir Crédito Especial; formalizar Termo Simplificado de Convênio - TSC com a Associação dos Estudantes de Floriano Peixoto – RS – ADEFP; conceder auxílio financeiro à Entidade, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014 no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para auxílio financeiro para a *Associação dos Estudantes de Floriano Peixoto – RS - ADEFP*, com as seguintes classificações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.030. ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

3.3.50.00.00.00. Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00. Contribuições.....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.031. ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.00. Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00. Contribuições.....R\$ 57.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

06.03.12. Educação

06.03.12.362. Ensino Médio

06.03.12.362.0049. Ensino Regular com Formação Profissional

2.011. ATIVIDADES PROGRAMA DO PASSE LIVRE

3.3.50.00.00.00. Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00. Contribuições.....R\$ 17.000,00
(Recurso: 1138 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 76.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.031. ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (822).....R\$ 14.000,00

3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção(2014)...R\$ 53.000,00

(Recurso: Livre)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.076. ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA JUVENTUDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas –
Servidores(1892).....R\$ 9.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 76.000,00

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a repassar a título de auxílio financeiro à *Associação dos Estudantes de Floriano Peixoto - ADEFP*, mediante Termo Simplificado de Convênio, visando apoiar subsidiariamente o transporte escolar de Ensino Médio, Superior, Técnico e Outros, o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais.

Parágrafo único - O auxílio descrito no “caput” do presente artigo deverá ser utilizado pela *Associação dos Estudantes de Floriano Peixoto - ADEFP*, exclusivamente, para custear as despesas de transporte escolar de estudantes do Município para outras cidades, bem como custear despesas administrativas da Entidade, devidamente comprováveis mediante documentação hábil em posterior prestação de contas.

Art. 4º – A despesa ora criada objetiva a continuidade do incentivo do Município ao aprimoramento do conhecimento aos cidadãos de Floriano Peixoto, buscando manter os jovens residindo no meio rural, estancamento o êxodo rural e promovendo a alternativa de sucessão nas pequenas propriedades.

Art. 5º – A Associação prestará contas do total dos gastos com o referido repasse, a cada semestre letivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário